

**Memorando SMAS nº 1083/2022**

Ubatuba, 09 de Dezembro de 2022.

**Da: Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Para: Seção de Contratos****Assunto: "Apostilamento de Termo de Colaboração"****Processo: 147520/2018****Termo de Colaboração nº 117/2019****OSC: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**

Considerando as adequações solicitadas em ofício encaminhado pela OSC, bem como resolução nº 178/COMAS/2022 que aprova as adequações elencadas no referido ofício.

Considerando ainda que tais adequações não alteram o valor do contrato tampouco seu prazo de execução.

Solicitamos o apostilamento dos seguintes documentos em anexo:

1. Ofício APAE 163/2022 datado de 08/12/2022.
2. Resolução nº 178/COMAS/2022.

Sem mais, agradecemos.  
Atenciosamente,

**LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**  
Secretário Municipal de Assistência Social





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha N° 375  
Proc N° \_\_\_\_\_  
120 Rub @

### RESOLUÇÃO COMAS N° 178/COMAS/2022

*Dispõe sobre aprovação da Justificativa da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba, referente ao reajuste do cronograma do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosos e suas Famílias. Termo n° 117/2019*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal n° 3.935, de 04 de julho de 2016 e;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a justificativa da APAE de Ubatuba, referente ao reajuste do cronograma para compra de 60 (sessenta) cesta de natal com valor unitário de R\$179,80 (cento e setenta e nove reais) para ser doados aos usuários atendidos no serviço de proteção especial para pessoas com deficiências

**Parágrafo 1º:** A justificativa apresentada, destina-se a compra de 60 (sessenta) cestas de Natal para (60 sessenta) pessoas com deficiência atendidos no Serviço de Proteção Especial para Pessoa com Deficiência Idosos e suas Famílias.

**Parágrafo 2º:** O valor total do repasse é de R\$10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais)

**Parágrafo 3º:** O prazo de execução será em dezembro de 2022

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 09 de dezembro de 2022.

**Barbara Buck**  
Vice-Presidente do COMAS



Folha N° 376  
Proc N° \_\_\_\_\_

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**  
CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
001/1992 – COMAS Nº001/2004- Pró-Social Nº 4.703/92  
Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

Ubatuba, 08 de dezembro de 2022.

**Ofício**163/2022

**Referente:** Justificativa da utilização de valor do Termo 117/2019 - Serviço de Proteção Especial Para Pessoa com Deficiência Idoso e suas Famílias.

**Valor Total:** R\$ 10.788,00 Dez mil setecentos e oitenta e oito reais.

Organização da Sociedade Civil - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba – APAE**

**Objeto:** Realizar a compra de 60 (sessenta) cestas de Natal para 60 sessenta famílias dos usuários que são atendidos no Serviço de Proteção Especial Para Pessoa com Deficiência Idoso e suas Famílias, as cestas serão entregues na festa de confraternização que será realizado na Sede da APAE no dia 15/12/2022 no período manhã e tarde, proporcionando espaço de interação social para as pessoas com deficiência e seus familiares, esses momentos, representa um ato de amor que tira não só sorrisos dos rostos dos assistidos, mas ensina que este é o verdadeiro sentido do Natal, uma vez que essas famílias têm a APAE como sua segunda casa, um lugar onde encontra acolhimento e respeito. É através de um simples gesto, na entrega de uma cesta de natal e um espaço acolhedor para essas famílias confraternizar um ano de lutas e vitórias vivenciada por essas famílias. Além da entrega das cestas será realizada uma festa para todos os usuários do serviço, com doces, bolos e sucos, cada usuário irá receber um presente que foi apadrinhado por amigos e comerciantes, todo evento será publicado nas redes sociais Instagram e facebook apaedeubatuba, bem como será realizado lista de retirada das cestas.

**Considerando** que, devido à falta da contratação um oficineiro especializado em atendimento à pessoa com deficiência, não foi possível até o momento fazer nova contratação, sendo necessário reajuste do cronograma.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**  
 CRCE –Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 2563 de 2012- CMDCA  
 001/1992 – COMAS Nº001/2004- Prò-Social Nº 4.703/92  
 Utilidade Pública Municipal Lei 1162 de 15/05/92.  
 Utilidade Pública Estadual Decreto 46502/02.  
 Utilidade Pública Federal Portaria 26/01 de 27 de abril de 2001.

**Considerando** que muitas dessas famílias vivem em situação de vulnerabilidade sendo mães ou cuidador que não têm condições muitas vezes de comprar uma cesta de natal, sendo que grande parte dessas famílias sobrevivem apenas com o Benefício de Prestação Continuada-BPC.

**Considerando** que a referida Entidade desenvolve há 35 anos parcerias com o Poder Público de maneira satisfatória, a qual desenvolve atendimento voltado à pessoa com deficiência intelectual, múltiplos e pessoas com transtorno do Espectro Autista, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

**Prazo Execução:** Dezembro 2022

**RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADO PARA EXECUÇÃO**

Despesas	Valor unitário	Valor total
60 cestas de Natal	R\$ 179.80	R\$ 10.788,00

**Johnny Barbosa**  
 Diretor Geral  
 APAE de Ubatuba

Johnny Barbosa  
 Diretor Geral

  
 Leila Aparecida de Souza  
 Assistente Social  
 CRESS 58301

## AUTORIZAÇÃO

À vista do que consta dos autos do processo 147520/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 117/2019, oriundo do Chamamento nº 17/2018, **AUTORIZO** o termo de apostilamento do referido Termo, celebrado entre a Municipalidade e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**, para Transferência de Recursos Orçamentários no importe de R\$10.788,00 (dez mil e setecentos e oitenta e oito reais) do exercício de 2023 para 2022, conforme memorando SMAS. – Nº 1083/2022, devendo a cláusula sobredita ser retificada, conforme abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR 2022	VALOR 2023
SOCIAL	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000	02	R\$ 33.756,00	R\$ 12.180,00
VALOR TOTAL R\$ 10.788,00 (dez mil e setecentos e oitenta e oito reais).				

Ubatuba, 13 de dezembro de 2022.



**LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**TERMO DE APOSTILAMENTO – 1**

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 117/2019, ORIUNDO DO PROCESSO 147520/2019 – CHAMAMENTO 17/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SUPORTES ORÇAMENTÁRIO, do Termo Aditivo nº 03, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a Transferência de Recursos Orçamentários no importe de R\$ 10.788,00 (dez mil e setecentos e oitenta e oito reais) do exercício de 2023 para 2022, conforme memorando SMAS. – Nº 1083/2022, devendo a cláusula sobredita ser retificada, conforme abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR 2022	VALOR 2023
SOCIAL	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000	02	R\$ 33.756,00	R\$ 12.180,00
VALOR TOTAL R\$ 10.788,00 (dez mil e setecentos e oitenta e oito reais).				

Ubatuba, 13 de dezembro de 2022.

**LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

